

# A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL: REPERCUSSÃO PÚBLICA DO MACHISMO ESTRUTURAL

LA VIOLENCIA CONTRA LA MUJER EN BRASIL: REPERCUSIÓN PÚBLICA DEL MACHISMO  
ESTRUCTURAL

VIOLENCE AGAINST WOMEN IN BRAZIL: PUBLIC REPERCUSSION OF STRUCTURAL MALE  
CHAUVINISM

**Luciane de Paula\***

**Carolina Gomes Sant'ana\*\***

Universidade Estadual Paulista | Araraquara e Assis

**RESUMO:** O Brasil vive um período de ascensão da extrema direita, liderada por Bolsonaro, com seu negacionismo, fundamentalismo e militarismo, com o fomento à violência e às discriminações a diversos grupos, inclusive contra a mulher. Os números de feminicídio e os índices de violência doméstica e de estupro de 2019 e 2020 são alarmantes. Este artigo propõe uma análise de discursos dos casos Robinho e Marcius Melhem, acusados de cometerem violências contra mulheres, com grande repercussão em 2020, por envolverem figuras públicas. O objetivo é analisar como os discursos de violência contra a mulher se fortalecem. A fundamentação teórica se calca nos conceitos de ideologia e dialogia dos estudos bakhtinianos, bem como nos estudos feministas. Trata-se de uma pesquisa qualitativa-interpretativa fundada na dialética-dialógica, com uso de cotejo. A relevância social justifica a reflexão proposta. Os resultados confirmam que o reforço social naturaliza e incentiva atos de violência contra a mulher, que, de vítima, passa a algoz, e acirra desigualdades e violência de gênero.

**PALAVRAS-CHAVE:** Mulher. Ideologia. Dialogia. Círculo de Bakhtin. Violência.

---

\* Doutora (2007) e Mestre (2003) em Linguística e Língua Portuguesa (PPGLLP) pela UNESP – Araraquara. Graduada (1997) em Letras pela mesma instituição. Professora da UNESP – Assis, do PPGLLP – Araraquara e do ProfLetras. E-mail: [lucianedepaula1@gmail.com](mailto:lucianedepaula1@gmail.com).

\*\* Mestranda (2020) em Linguística e Língua Portuguesa (PPGLLP) pela UNESP – Araraquara. Graduada (2018) em Letras pela UNESP – Assis. E-mail: [carolina.santana@unesp.br](mailto:carolina.santana@unesp.br).

RESUMEN: Brasil vive un período de auge de la extrema derecha, liderada por Bolsonaro, con su negativismo, fundamentalismo y militarismo, la promoción de la violencia y la discriminación contra diversos grupos, incluso contra las mujeres. Las cifras de feminicidios y los índices de violencia doméstica y de violación para 2019 y 2020 son alarmantes. Este artículo propone un análisis de los discursos de los casos de Robinho y Marcius Melhem, acusados de cometer violencia contra mujeres, con gran repercusión en el 2020, por involucrar a figuras públicas. El objetivo es analizar cómo se fortalecen los discursos de violencia contra las mujeres. La fundamentación teórica se basa en los conceptos de ideología y dialogicidad de los estudios bakhtinianos, así como en los estudios feministas. Es una investigación cualitativa-interpretativa basada en la dialéctica-dialógica, utilizando comparación. La relevancia social justifica la reflexión propuesta. Los resultados confirman que el refuerzo social naturaliza y fomenta los actos de violencia contra las mujeres, que, de víctimas, se convierten en verdugos, y agravan las desigualdades y la violencia de género.

PALABRAS CLAVE: Mujer. Ideología. Dialogicidad. Círculo de Bakhtin. Violencia.

ABSTRACT: Brazil lives through a rising of the extreme right, led by Bolsonaro, with his negationism, fundamentalism, and militarism, the promotion of violence and discrimination to various groups, including women. The number of femicide and the rates of domestic violence and rape in 2019 and 2020 are alarming. This article proposes an analysis of speeches of Robinho and Marcius Melhem cases, accused of committing violence against women, with great repercussion in 2020, for involving public figures. The aim is to analyze how the speeches about violence against women get stronger. The theoretical foundation is based on the concepts of ideology and dialogue of the Bakhtinian studies, as well as on feminist studies. This is a qualitative-interpretative based on dialectic-dialogic, using collation. The social relevance justifies the proposed reflection. The results show that the social reinforcement naturalizes and incentivizes the acts of violence against women (who, from victims, become executioners) and worsen gender inequalities and violence.

KEYWORDS: Woman. Ideology. Dialogy. Bakhtin's Circle. Violence.

## 1 INTRODUÇÃO

Neste artigo<sup>1</sup>, analisamos, fundamentadas nas concepções de dialogia e ideologia dos estudos bakhtinianos e nos estudos feministas, dois discursos de casos de violência contra a mulher<sup>2</sup> no Brasil que, em 2020, obtiveram grande repercussão, por terem sido cometidos por figuras públicas, o jogador Robinho e o humorista Marcius Melhem. O objetivo é refletir sobre a discursivização de uma “naturalização” do machismo estrutural<sup>3</sup> e sua repercussão no Brasil contemporâneo (entendido como tempo-espaço que revela, no pequeno, o grande tempo, como assevera Bakhtin, 2018), coadunando com a ascensão da extrema direita e seus valores tradicionais fundamentalistas.

O critério metodológico de seleção do *corpus* (composto pelos casos do jogador Robinho e do humorista Marcius Melhem) desta pesquisa qualitativo-interpretativa se pautou em três elementos: o tempo (os casos analisados, mesmo tendo ocorrido em anos anteriores, seguem em julgamento e repercutiram por denúncias em 2020), o espaço (o Brasil contemporâneo, com sua

<sup>1</sup> Esta reflexão integra uma temática cara a algumas pesquisas do GED - Grupo de Estudos Discursivos (como revelam as publicações de PAULA; BATISTA, 2020; PAULA; GAVA, 2020; PAULA; SANTANA, 2021; PAULA; SILVA, 2020; PAULA; TEIXEIRA, 2021a, 2021b), com as quais dialogamos. Essencial creditarmos que se trata de reflexões em desenvolvimento, ao mesmo tempo, pesquisa singular (como pode ser visto em PAULA; SANTANA, 2021) e se constitui como elo entre os estudos do Grupo, por isso, importante citar os trabalhos, uma vez que caracterizam um traço das pesquisas em e do GED.

<sup>2</sup> As mais recentes pautas do movimento feminista se abrem para visões interseccionais de mulheres, considerando suas pluralidades, não agrupando todas em um único modelo de sujeito arquetípico, pois tal concepção não dá conta de englobar todas as suas diversidades e suas mais variadas vivências em sociedade. Todavia, por conta das limitações resultantes de um artigo que não deve ser demasiadamente longo, não abordaremos tais questões com profundidade, pois o escopo do artigo se volta a refletir como, mesmo com legislações que deveriam proteger as mulheres, existem casos demasiados em que seus direitos permanecem ignorados por aqueles que aplicam as leis e como tais situações são repercutidas publicamente, quando são altamente divulgadas. No texto trabalhamos, sobretudo, com casos específicos de violência (que possuem sujeitos mulheres específicas como vítimas), como representantes de uma situação maior e mais abrangente, da sociedade brasileira contemporânea, mas não apenas, pois típica do patriarcado. Apesar da pluralidade das mulheres, utilizamos o termo mulher, no singular, como intercambiável com mulheres, como uma categoria discursiva de análise.

<sup>3</sup> Compreendemos por machismo estrutural a conjuntura patriarcal sistêmica que constitui nossa sociedade. A expressão cunhada aqui tem paralelo com a noção de “racismo estrutural”, uma vez que, tanto quanto o racismo, o machismo e as desigualdades de classe se encontram no cerne de nossa sociedade, sedimentada no que Saffiotti, Davis, Hooks e outras pesquisadoras têm estudado historicamente, pelo nó de intersecção gênero-raça-classe.

conjuntura bolsonarista-fundamentalista) e a temática (crimes de violência contra mulher, cometidos não ao acaso, mas por conta da discriminação à mulher, revelando o machismo estrutural resultante da construção histórica de superioridade de gênero).

Estes crimes, enquadrados na categoria maior de violência de gênero, são, mais especificamente, de violência sexual, definida, de acordo com a OMS, pelo site Agência Patrícia Galvão como “[...] qualquer ato sexual ou tentativa de obter ato sexual, investidas ou comentários sexuais indesejáveis, ou tráfico ou qualquer outra forma, contra a sexualidade de uma pessoa usando coerção [...]” (2018, *online*); e, segundo a legislação brasileira, Art. 213, classifica-se como estupro, que não necessariamente se circunscreve ao ato de penetração, pois se caracteriza por “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”.

Como cotejo, analisamos casos sobre violência contra mulher que repercutiram, em menor ou maior grau, durante o período do governo Bolsonaro (dos quatro casos analisados, três repercutiram em 2020 e um em 2019), frutos da discriminação de gênero da sociedade patriarcal brasileira, contudo, cometidos por sujeitos anônimos, não famosos, a fim de verificarmos os reflexos e refrações entre valores, sujeitos e esferas sociais e, com isso, vermos como os elos enunciativos também são elos ideológicos, ou seja, não são situações isoladas, mas, cada qual com sua singularidade performática única, resultados de um sistema sócio-histórico machista, com sua estrutura patriarcal.

Para Saffioti (2015, p.15, grifos da autora) “[...] o sexismo não é somente uma ideologia, reflete, também, uma *estrutura de poder*, cuja distribuição é muito desigual, em detrimento das mulheres.” Sendo assim, as ideologias patriarcais e conservadoras de inferioridade e objetificação da mulher, resultam em uma forma de opressão sistemática, enraizada nas estruturas constituintes da sociedade, daí, a expressão por nós utilizada (machismo estrutural).

De acordo com os estudos do Círculo de Bakhtin, um enunciado não existe isoladamente, é sempre parte de uma cadeia infinita de enunciados (elo na corrente discursiva), que responde a outros, anteriores e futuros. Por conta disso, os enunciados aqui apresentados, tanto como *corpus* quanto como cotejo, interagem entre si.

Sendo a consciência um produto das interações sociais (dos sujeitos com outros sujeitos e enunciados), a reflexão aqui proposta se justifica pela urgência social da temática, que reflete e refrata (VOLOCHINOV, 2018) atos (BAKHTIN, 2009) dos sujeitos que estruturam a sociedade. Compreender os enunciados (VOLOCHINOV, 2013) de opressão contra a mulher é essencial para tomarmos consciência, pela linguagem, de maneira cognoscível, como afirmam Bakhtin [Volóchinov] (2001) e Volóchinov (2018), sobre as transformações coletivas e singulares. Afinal, segundo Volóchinov,

A consciência se forma e se realiza no material sócio criado no processo da comunicação social de uma coletividade organizada. A consciência individual se nutre dos signos, cresce a partir deles, reflete em si a sua lógica e as suas leis. A lógica da consciência é a lógica da comunicação ideológica [...]. A realidade ideológica é uma superestrutura colocada diretamente sobre a base econômica. A consciência individual não é arquiteta da superestrutura ideológica, mas apenas sua inquilina alojada no edifício social dos signos ideológicos. (VOLOCHINOV, 2018, p. 97)

Em consonância com o pensador russo, a relevância deste artigo se volta à análise e reflexão discursiva dialógica sociocultural sobre como as ideologias patriarcais ressoam em e afetam os sujeitos, integrando-se com o sistema social (BAKHTIN, 2017). Entender como movimentos subversivos respondem à opressão e à misoginia, muitas vezes expressas por figuras públicas e de autoridade que, com seus posicionamentos, chancelam, dada a repercussão, o machismo estrutural e instauram o embate entre sujeitos e gêneros, tanto nas esferas políticas e midiáticas quanto no campo privado (espaço doméstico), é crucial.

De acordo com Volóchinov, “Na palavra se realizam os inúmeros fios ideológicos que penetram todas as áreas da comunicação social. É bastante óbvio que a palavra será o *indicador* mais sensível das *mudanças sociais*, sendo que isso ocorre lá onde essas mudanças ainda estão se formando [...]” (2018, p. 106, grifos do autor).

O pensador russo explica que “A significação é uma expressão da relação entre o signo, como uma realidade única, com uma outra realidade, que ele substitui, representa.” (2018, p.119), a social. Analisar o discurso, nesse sentido, significa refletir sobre os atos e a estrutura social. Daí, a importância de pensarmos sobre os enunciados de casos reais.

Para alcançar o objetivo explicitado, partimos dos dados sociais (estatísticas apresentadas no decorrer do texto) que demonstram o machismo estrutural com a desigualdade abissal e a violência alarmante e crescente contra as mulheres no Brasil, especialmente no governo Bolsonaro para, em seguida, adentrarmos nas análises, entremeadas com a discussão teórica que aparece, de fato, como fundamentação que alicerça a interpretação apresentada dos dois casos selecionados como *corpus* qualitativo de nossa reflexão. O cotejamento como constitutivo do método dialético-dialógico aparece em seguida e, por fim, os resultados que nos fazem refletir ainda mais, nas considerações finais, sobre essa temática urgente. Precisamos encarar os discursos como atos práticos que sustentam e, ao mesmo tempo, propõem alterações de ruptura e reestruturação socioculturais.

## 2 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

Há séculos podemos observar na mídia a representação de mulher ideal imposta por uma sociedade patriarcal, que considera, até hoje, mulheres como sujeitos inferiores (segundo sexo, como explica Beauvoir, 1980a e 1980b), cuja existência vale apenas para servir o homem e a família (STUDART, 1974). Baseado no modelo cristão, que santifica a passividade absoluta e glorifica a pureza da castidade, o padrão de mulher a ser seguido era (para certos grupos, ainda é) o da virgem Maria, a mulher santa que se torna mãe virgem, sem ser corrompida pelo pecado, ícone da subserviência, da abnegação e da entrega objetificada que sustenta a “divindade” do que Badinter (1985) denomina como “mito do amor materno”, que naturaliza uma construção social de maternidade e, junto dela, uma discursivização sobre o que significa ser mulher. De acordo com Beauvoir (1980b, p. 605), “A passividade a que a mulher é destinada é santificada. [...] Não é preciso fazer nada para salvar a alma, basta viver sem desobedecer [...]” essa ‘ordem’ discursiva patriarcal-religiosa.

A mulher, no patriarcado, é vista como ser inferior, cujas docilidade e submissão são consideradas suas únicas virtudes. Ela, como objeto (e não como sujeito), “pertence” a um homem (ao pai, quando jovem; e ao marido, após o casamento) e sua obrigação é, de acordo com esse *ethos*, manter-se pura e dedicada a ele e às suas vontades. Assim sendo, seu dever, como mulher, é o de satisfazer as vontades dos homens, queira ela ou não, pois sequer é consultada. Como sujeito de segunda classe, a mulher, para essa lógica, não tem voz, não deve votar, pode ganhar menos e trabalhar mais, precisa atender aos padrões de beleza impostos (WOLF, 2020), ser contida/reservada, não demonstrar o que pensa ou sente, como temos visto em opiniões públicas de homens brancos cis<sup>4</sup> no Brasil.

Para ilustrar o machismo ativo de maneira explícita e até “naturalizada” no Brasil contemporâneo, citamos declarações públicas de sujeitos que compõem ou apoiam a equipe governamental de Bolsonaro, que confirmam a concepção estrutural de machismo que sustenta desigualdades de gênero e estimula violências contra as mulheres, dos mais diversos tipos e gradações: o psiquiatra olavista Italo Marsili, apoiador do governo Bolsonaro, afirmou, em 17 de maio de 2020, num vídeo ao canal de direita “Brasil Paralelo”, no *Youtube*, que

Na democracia grega, a única do mundo que funcionou, não estava previsto o voto feminino. Quando o voto passa ser pleno, ou seja, mulheres e todo mundo pode votar, a gente vê que tem uma crise na regência do Estado. É muito fácil você convencer mulher de votar, é só você seduzi-la. Imagine um Churchill, que livrou o mundo do nazismo. Ele não seria eleito porque não é apazível, não é sedutor. Ele fuma charuto, mas é um bom governante. Ele não é sedutor. Quando as mulheres tomam direito ao voto, a campanha publicitária eleitoral fica muito fácil. É só você fazer uma campanha populista, sedutora. (FORUM, 2020, *online*)

<sup>4</sup> O termo cis deriva do prefixo latino homônimo (cis-), que significa “deste lado”. Nos estudos de gêneros, cis se refere a “indivíduos que têm uma correspondência entre o gênero em que foram atribuídos no nascimento, seus corpos e sua identidade pessoal” (SCHILT, WESTBROOK, 2009) em contraposição a trans-. Cisgênero no lugar de gênero normativo ou heteronormatividade marca o posicionamento de que o sujeito transgênero é normal.

Em consonância com esse mesmo pensamento de incapacitação e inferiorização da mulher, afirmações de determinados sujeitos e grupos constituem uma política que, tanto parte da sociedade, quanto traz consequências que impactam a estrutura social e a vida da mulher diretamente, pois, de certa forma, os sujeitos públicos e em posições de destaque e poder autorizam outros sujeitos a agirem e a tratarem as mulheres da mesma maneira. Um exemplo: em 2016, Bolsonaro afirmou que mulheres deveriam receber menos porque engravidam. Em 2019, já no primeiro ano de seu governo, pela primeira vez em sete anos (desde 2011 que essa discrepância vinha diminuindo), a diferença salarial entre homens e mulheres voltou a subir – um índice alto, de 9,2% (TOKARNIA, 2020).

O discurso de uma pessoa pública, de seu lugar de fala (RIBEIRO, 2019), reflete e refrata um *modus vivendi*. A depender da posição do sujeito, o ato de dizer-fazer confirma esse *modus*, ao autorizar, por exemplificação, atos que se cristalizam como “naturais”, “divinos” e “biológicos” – todos combatidos por Beauvoir (1980a, 1980b).

Apesar de movimentos feministas tentarem, no último século, questionar essas concepções sexistas, tão enraizadas na consciência social, o sistema pune aqueles que tentam se rebelar. As forças centrípetas detêm, com intensidade, os levantes das forças centrífugas. E os sujeitos rebeldes sofrem por suas tentativas. Muitos avanços foram conquistados e as mulheres conquistaram alguns direitos<sup>5</sup>, após muita luta. Todavia, somente mudanças na legislação não são capazes de solucionar o machismo estrutural. Aqueles que impõem as leis (majoritariamente, ainda hoje, homens), continuam sendo, em grande parte, sujeitos que assumem a voz social dominante de discriminação à mulher. Saffioti (1987) afirma que

Estruturas de dominação não se transformam meramente através da legislação. Esta é importante, na medida em que permite a qualquer cidadão prejudicado pelas práticas discriminatórias recorrer à justiça. Todavia, enquanto perdurarem discriminações legitimadas pela ideologia dominante, especialmente contra a mulher, os próprios agentes da justiça tenderão a interpretar as ocorrências que devem julgar à luz do sistema de ideias justificador do presente estado de coisas. O poder está concentrado em mãos masculinas há milênios. E os homens temem perder privilégios que asseguram sua supremacia sobre as mulheres. (SAFFIOTI, 1987, p.15)

Um caso típico, além da violência doméstica e do feminicídio, explodiu em 2020 no Brasil e ficou conhecido como “o caso Mariana”, referente ao estupro de vulnerável<sup>6</sup> de Mariana Ferrer (MARTINS, 2020; CASO, 2020), em que o advogado do réu atua com violência verbal com a vítima e cogita o que o *Intercept* (ALVES, 2020) denominou como “estupro culposo”, em que não haveria a intenção do estuprador de estuprar. Para defender tal argumento, o advogado de defesa mostra fotos sensuais que a vítima (que trabalhava como modelo profissional) havia postado nas redes sociais e considera tais imagens como justificativa para o estupro, culpabilizando a vítima e não o agressor, como se ela estivesse “pedindo para ser estuprada” ao postar fotos sensuais. Essa inversão retórica também constitui uma outra violência. O advogado do réu ainda afirma que seu cliente não teria como saber que Mariana estava intoxicada, apesar de testemunhas relatarem que era visível o estado de embriaguez da vítima. A polêmica é imensa e a repercussão alcançou o mundo todo. Com indignação de muitas mulheres e instituições jurídicas, mas também com apoio e retorsão discursiva de pessoas que, como é típico nesses casos, transformam a vítima em algoz. O réu foi absolvido na 1ª instância e o ambiente do julgamento foi extremamente violento, conduzido por três homens que defenderam, juntos, cada qual a seu modo, a si mesmos (seus espelhos, como podemos pensar a partir de Bakhtin, 2019) e como diz Saffioti (1987), sua supremacia sobre as mulheres-Marianas.

O impacto da naturalização da discriminação se evidencia pelos dados sobre a violência contra a mulher nos últimos anos. Segundo Bueno e Martins (2020), em 2018, o Brasil bateu recorde no número de registros de agressões e estupros, atingindo 263

<sup>5</sup> Dentre os direitos legais conquistados pelas mulheres brasileiras, destacam-se: os direitos de voto, trabalho, divórcio, acúmulo de bens, proteção contra estupros e outras formas de violência, dentre outros. Perante a legislação brasileira, todos os sujeitos devem ser considerados iguais, sem discriminações de raça ou classe (segundo a constituição brasileira, Art. 5º: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”), todavia, socialmente, tais desigualdades permanecem fortes e criam padrões diferentes de comportamento perante os grupos sociais, mantêm as mulheres (principalmente as de grupos menos privilegiados, como negras, pobres e da comunidade LGBTQIA+) em situações de vulnerabilidade, pois conservam as desigualdades que acarretam e naturalizam violências de gênero.

<sup>6</sup> O crime pode ser considerado como estupro de vulnerável, pois a vítima estava sob a influência de substâncias, não tendo assim, discernimento para consentir o ato sexual, nem capacidade de resistir ou se defender.

mil e 66 mil vítimas. Conforme a matéria do *GI* (50%, 2020), cerca de 53% das vítimas de estupro tinham menos de 13 anos (estupro de vulnerável) e mais de 96% dos crimes foram/são cometidos por conhecidos da vítima (SCHORNOBAY, 2020). O aumento desses atos pode ser atribuído não só ao aumento da violência, mas também ao aumento da conscientização popular sobre a importância das denúncias, assim como à naturalização de uma suposta “supremacia” masculina. De acordo com Bragon e Mattoso (2020), o ano de 2019 registrou um aumento de 7,2% no número de vítimas de feminicídio (dessas, cerca de 66,6% negras) em comparação com 2018. Isso porque, conforme demonstra a reportagem de compilação dos dados, a estimativa é de que só entre 10% e 15% das vítimas denunciam os crimes, por medo de serem culpabilizadas ou desacreditadas ou expostas e condenadas de outra forma, popular, o que também flagra a naturalização do machismo.

Segundo Bond (2020), nos meses de março e abril de 2020<sup>7</sup> houve um aumento de 5% no número de feminicídios, comparado ao mesmo período de 2019. Só em São Paulo, de acordo com Bond (2020), esse aumento foi de 46%. Entretanto, nesse mesmo período houve queda de 22% e 33% de registros de agressão e ameaça. A contradição dos dados pode ser causada pela subnotificação dos casos denunciados, pois crimes de agressão e estupro dependem de denúncia da própria vítima e março (mês que apresenta queda considerável no número de denúncias) foi o mês de início do *lockdown* devido à pandemia de COVID-19, o que manteve as mulheres em casa, junto com seus possíveis agressores, sem condições de encontrarem um momento não vigiado para poderem efetuar a denúncia ou irem às delegacias enquanto seus corpos ainda apresentavam as evidências do crime para o registro do Boletim de Ocorrência e do exame de corpo de delito. As denúncias por telefone, segundo o site do Governo Federal (2019), aumentaram 34%, o que reflete a condição da mulher de não poder se dirigir até a delegacia para efetuar a denúncia. A casa é o lugar mais perigoso para as mulheres que sofrem violência, pois, conforme o censo 2021 (2019), do IBGE, cerca de 66% dos crimes de feminicídio ocorrem dentro do lar da vítima. Ainda assim, apenas 2,4% dos municípios possuem abrigos e pouco apoio para mulheres em situação de vulnerabilidade. De acordo com o site Ponte (2020), houve uma queda de R\$34,7 milhões para R\$194,7 mil no orçamento para auxílio às mulheres vítimas de violência.

O feminicídio se tornou qualificador do homicídio doloso somente em 2015 e abrange assassinatos cometidos em decorrência da violência doméstica, tendo como motivo central a ocorrência do crime pelo fato da vítima ser mulher. Quando consideramos esse crime, estatísticas como as divulgadas pelo *Mapa de violência contra a mulher 2018* (CÂMARA, 2018) mostram que 95,2% dos crimes são cometidos por companheiros das vítimas, em sua maioria (90,8%), entre 18 e 59 anos. Já 4,8% dos casos são cometidos por familiares (pais, irmãos, avós etc).

Os dados apresentados revelam o aumento de crimes de ódio contra mulheres (mas não só, pois são inúmeros os casos de violência contra negros, indígenas, comunidades ribeirinhas, comunidade LGBTQIA+, pessoas em situação de rua etc.) cometidos no Brasil. Por meio das análises das ilustrações dos casos de Robinho e Melhem, buscamos entender, neste artigo, como os enunciados de figuras públicas refletem e refratam valores discriminatórios que representam determinados sujeitos e, por consequência, validam o machismo com seus posicionamentos sexistas, atuam de maneira intensa contra as mulheres, nos mais diversos níveis (da violência simbólica ao feminicídio) e esferas. Antes disso, porém, contextualizamos o quanto a explicitação do machismo tem sido flagrada, pois os sujeitos têm se sentido autorizados a se manifestar, na certeza da impunidade.

### 3 VIRALIZAÇÕES MACHISTAS: A AUTORIZAÇÃO EXPLÍCITA DE POSICIONAMENTOS SISTÊMICOS

Consideramos o contexto social dos atos enunciativos, pois o sujeito se situa num cronotopo (BAKHTIN, 2018) que o constitui. Sendo o Brasil um país com uma tradição cristã conservadora<sup>8</sup>, valores religiosos encontram-se enraizados na cultura nacional. A ideologia cristã impõe à mulher papéis de reprodutora, submissa e pecadora, o que reforça o ideal sexista de esvaziamento da

<sup>7</sup> Os dados de 2020 sofrem variações. Utilizamos números comuns encontrados, de fontes confiáveis (*Agência Brasil*; Monitor da Violência, do *GI* e da USP; *Agência Patrícia Galvão*; *Folha de S. Paulo*; IBGE; *Fórum*; *Mapa da Violência*; entre outras). A discrepância ocorre porque os dados recentes não foram integralmente publicados, há falta de transparência na divulgação. Vários estados brasileiros ainda não publicaram seus dados.

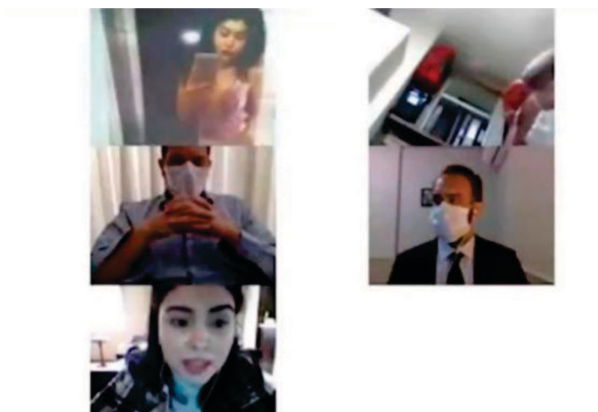
<sup>8</sup> Segundo o *GI*, em 2019, 81% dos brasileiros se identificaram como católicos ou evangélicos.

mulher como sujeito e a coloca como objeto de satisfação e cuidado do homem (STUDART, 1974), sempre dócil e passiva (SAFFIOTI, 1987).

Com esse imaginário, a mulher está sujeita à discriminação e assédio, em todas as esferas. Em diálogo com o caso de Melhem, como veremos, a situação em que Bolsonaro afirma à deputada Maria do Rosário que não a estupraria porque ela “não merece” por ser “feia” e não “fazer o tipo dele” retrata o nível de objetificação da mulher, que deixa de ser vista como humana. Para a voz social machista, o estupro perde o caráter de violência e se torna reclamação ignorável e inconveniente (ou, como aparece em esferas informais nesse momento histórico, “mimimi”), pois satisfazer o homem se torna um dever. Para essa lógica, o que protegeria a mulher não seria o direito à segurança e à integridade, mas a falta de desejo dos homens, sujeitos detentores do poder sobre o corpo da mulher-objeto (STUDART, 1974).

Muitos são os casos de violência contra a mulher que passam impunes pela baixa repercussão. Em Vale do Aço, no interior de Minas Gerais, em 2016, um homem foi preso ao tentar assassinar a ex-companheira por ciúmes. Em 2017, segundo o jornal *Estado de Minas* (2020), o agressor foi absolvido, por “legítima defesa de sua honra”<sup>9</sup> (argumento muito utilizado). Após repercussão, em 2020, o caso chegou ao STF, que acatou a absolvição. O uso do signo ideológico “honra” imputa à mulher a responsabilidade pelo ocorrido.

A suposta honra de um homem vale mais que a segurança e a vida de uma mulher na sociedade patriarcal. E a culpa do crime recai sobre a vítima que, ao não obedecer ao homem e romper o relacionamento, passa a ser alvo de punição com a própria vida. De acordo com a ideologia sexista, isso justifica, para essa mentalidade machista, as ações do homem, inocentando-o e desqualificando o crime como feminicídio. O advogado de defesa do caso citado, como outros semelhantes, ainda afirma que a tentativa de homicídio foi “briga de homem e mulher”, o que remete ao ditado popular “em briga de marido e mulher não se mete a colher”, utilizado como falso álibi para a omissão perante o testemunho de violência.



**Figura 1:** Print de tela da audiência de julgamento do caso Mariana Ferrer, no momento em que a defesa do acusado apresenta fotos “sensuais” postadas pela vítima como “provas” que justificariam o ato cometido e sustentou o argumento que culminou na sentença de “estupro culposo”

**Fonte:** Hypeness (GOMES, 2020, *online*)

No julgamento do caso de Mariana Ferrer, o empresário André de Camargo Aranha foi inocentado, em sentença inédita no sistema da justiça brasileira: estupro culposo, em que o agressor não tem a “intenção” de estuprar, o que sequer existe na legislação vigente do país. Novamente, recai sobre a vítima a culpa da ação. Como explica Saffioti,

<sup>9</sup> De acordo com a Agência Câmara de Notícia (HAJE, 2021), somente em 12 de março de 2021, é aprovado pelo STF o Projeto de Lei 781/21, proposto pela deputada Renata Abreu (Pode-SP), que “[...] estabelece que não se considera legítima defesa o ato praticado com a suposta finalidade de defender a honra, a intimidade ou a imagem do autor do crime ou de terceiros, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.”

A crença que está por trás desta conduta [de descartar denúncias de estupro] é a de que a mulher não é propriamente violentada, mas de que ela se comporta como sedutora. Na medida em que, na cabeça dos homens em geral e especificamente dos agentes da lei – policiais, juizes, promotores – a mulher é diabólica, seduzindo o homem inocente, ela é imediatamente convertida de vítima em réu (SAFFIOTI, 1987, p. 80)

A situação demonstra a necessidade de uma revolução ideológica para acompanhar as mudanças legislativas (SAFFIOTI, 1987), pois mesmo que a acusadora, no caso, Mariana, apresente, como ocorreu, diversas provas concretas que evidenciem o estupro de vulnerável, os agentes da justiça a humilham no julgamento, culpando-a pela violência que sofreu, enquanto protegem o criminoso. Em um momento da audiência do julgamento, ela diz: "Excelentíssimo, eu tô implorando por respeito, nem os acusados são tratados do jeito que estou sendo tratada, pelo amor de Deus, gente. O que é isso?"

Enquanto o homem acusado, agressor, é tratado como "superior", a ponto de possuir o direito de matar a ex-companheira em "legítima defesa da honra", a mulher é humilhada e desrespeitada dentro do próprio julgamento em que é vítima de estupro. Num contexto em que deveria se sentir segura, ela é vitimizada e sofre agressões verbais de homens, que a valoram como ser inferior, sedutor e culpado pelo que passou.

Após a repercussão da situação, a Câmara dos deputados aprovou um projeto de lei que criminaliza a violência institucional, como a sofrida por Mariana. De acordo com o site *UOL* (2020, online), "[...] a violência institucional se dá quando o agente, por meio de ação ou omissão, 'prejudica o atendimento à vítima ou testemunha de violência' ou 'causa a sua revitimização'. Essa 'revitimização' acontece quando a vítima é obrigada a reviver, durante processos judiciais ou administrativos, a lembrança da violência ou do trauma sofrido".

Todavia, assim como outras leis, ainda existe a possibilidade de que ela seja descartada ao encontrar uma "brecha", já que "[...] há uma ressalva, pois o texto isenta de pena quem tiver o 'erro plenamente justificado pelas circunstâncias' por ter suposto que a sua atitude se tratava de 'ação legítima'". Da mesma forma que justificaram um caso de estupro de vulnerável culpabilizando a vítima, poderiam justificar ações de violência institucional. Ainda assim, a conquista de uma lei que auxilia na proteção de vítimas no sistema judiciário é um avanço.

Um caso muito repercutido este ano foi o de uma menina de dez anos, grávida após ser estuprada pelo tio desde os seis anos. A constituição brasileira permite a realização do aborto em casos de estupro e em situações que apresentam risco de vida para a gestante. Ambos os critérios se aplicam no caso da garota. Contudo, os médicos do hospital de seu Estado, o Espírito Santo, recusaram-se a efetivar o procedimento, mesmo com autorização da justiça. Acompanhada de um parente e de um assistente social, ela precisou ir a outro Estado para a interrupção da gravidez. Todos os dados, tanto da jovem quanto dos locais onde ela realizaria a operação, eram sigilosos, por se referirem a uma menor. Porém, antes que ela chegasse ao hospital (em Recife), suas informações foram divulgadas pela equipe de Damares Alves, ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do governo Bolsonaro.

O discurso de Damares caracterizou mais uma violência contra a menina. Ao chegar no hospital, manifestantes pró-vida (ou seja, contrários ao aborto independentemente da circunstância) tentaram impedi-la de realizar o procedimento. A ministra, durante entrevista (DAMARES, 2020), posicionou-se contra o aborto da criança e afirmou que ela deveria esperar mais duas semanas e antecipar o parto, contra o desejo da gestante, vítima de estupro por 4 anos seguidos.

Sujeitos como a Damares afirmam ser pró-vida e contrários à realização de aborto, sob qualquer circunstância; porém, se a continuidade da gestação apresenta risco de vida para a gestante e/ou para o feto não se importam. Será mesmo defesa da vida, calcada em fundamentalismo religioso; ou falácia para a manutenção de um sistema que não considera o sujeito-mulher, sem lhe permitir sequer o poder sobre seu próprio corpo, como a ideologia que silencia vítimas de estupro e idolatra estupradores? A colocação de sujeitos como Damares (uma mulher que reproduz a voz social machista, mesmo não pertencendo ao grupo dos homens), em cargos de poder (no caso, com a incumbência de criar infraestrutura de proteção às mulheres, pois Ministra da



Mulher), é uma estratégia de manutenção do sistema de opressão. Afinal, segundo Saffioti, “A malha fina e a malha grossa não são instâncias isoladas, interpenetrando-se mutuamente, uma se nutrindo da outra” (2015, p. 13).

Os posicionamentos de políticos que se encontram atualmente no poder (como Daniel Silveira, por exemplo, que, em campanha, destruiu a placa de rua com o nome de Marielle Franco, num ato simbólico de destruição da luta e da vida daqueles que defendem os direitos humanos, especialmente dos mais vulneráveis, como argumento de sua gestão e foi o deputado eleito com maior número de votos em 2018, no Rio de Janeiro) refletem e refratam os de uma parte considerável da população (a que os elegeu por identificação valorativa), assim como de magistrados (como vimos um exemplo) e pessoas públicas, como as ilustrações que veremos a seguir, o que revela a mentalidade patriarcal que ratifica o machismo estrutural vigente como valor hegemônico.

#### 4 “PEDALA ROBINHO!”<sup>10</sup>

Em outubro de 2020, o jogador de futebol conhecido como Robinho – condenado em segunda instância, na Itália, onde o crime aconteceu em janeiro de 2013, por estupro de vulnerável – quase voltou a integrar o time do Santos, mesmo depois do vazamento de uma conversa telefônica com um amigo (transcrita abaixo, retirada do *site* do *UOL*, 2020, *online*), em que o jogador confessa ter abusado sexualmente de uma mulher inconsciente e se posiciona como inocente, ridicularizando o caso:

Robinho: Estou rindo porque não estou nem aí, a mulher estava completamente bêbada, não sabe nem o que aconteceu. [...] Olha, os caras estão na merda. Ainda bem que existe Deus, porque eu nem toquei aquela garota. Vi (NOME DE AMIGO 2) e os outros foderam ela, eles vão ter problemas, não eu. Lembro que os caras que pegaram ela foram (NOME DE AMIGO 1) e (NOME DE AMIGO 2). Eram cinco em cima dela [...] A polícia não pode dizer nada, eu direi que estava com você e depois fui para casa / Jairo: Mas você também transou com a mulher? / Robinho: Não, eu tentei. (NOME DE AMIGO 1), (NOME DE AMIGO 2), (NOME DE AMIGO 3) / Jairo: Eu te vi quando colocava o pênis dentro da boca dela. / Robinho: Isso não significa transar. (ROBINHO, 2020, *online*)

O discurso é a encarnação da consciência cognoscível, que se encontra materializada pela linguagem constituída, de maneira dialógica, por signos ideológicos que integram o discurso. A fala de Robinho revela: a desconsideração com a mulher como sujeito, pois a trata como objeto; a concepção machista e cis-heterocêntrica sobre sexo e sexualidade, entendidos exclusivamente pela penetração genital; a completa desresponsabilização sobre seus atos, dada a naturalização de que “nada demais” foi cometido por ele. Esse exemplo explicita o quanto o discurso reflete e refrata as ideologias constituintes do sujeito e seu contexto social.

Segundo Volóchinov, ao que se refere à interação social, dialógica e ideológica, “[...] existe um campo enorme da comunicação ideológica que não pode ser atribuído a uma esfera ideológica. Trata-se da *comunicação cotidiana*. Essa comunicação é extremamente importante e rica em conteúdo. Por um lado, ela entra diretamente em contato com os processos produtivos e, por outro, ela se relaciona com as várias esferas ideológicas já formadas e especializadas” (VOLÓCHINOV, 2018, p. 99, grifos do autor).

Sendo o enunciado a manifestação concreta da consciência do sujeito, que encarna seu posicionamento, o discurso de Robinho reflete as ideologias sexistas que o constituem, ou melhor, constituem sua consciência, sua forma de enxergar e valorar o mundo, objetificando a mulher a ponto de, mesmo assumindo o estupro, o jogador se colocar no lugar de inocência, referindo-se a deus, dentro da religião cristã que ele segue, a figura máxima de autoridade como aquele que o auxiliaria a ser julgado como inocente legalmente.

Não nos esqueçamos que a fala de Robinho é informal, pois uma conversa telefônica com um amigo (que podemos entender como gênero primário, segundo Bakhtin, 2016). Há marcas de coloquialidade e de intimidade em seu discurso (lexemas como: “caras”, “merda”, “foderam” etc). Ele fala o que fala e como fala porque está numa situação de interação com um outro que

<sup>10</sup> O enunciado consagrado na boca de Galvão Bueno quando o jogador ainda se encontrava no Santos viralizou nas redes, em memes e tomou as ruas com outra significação. Se a fala de Bueno tinha o sentido de incentivo, como giria, passou a significar repreensão – um “tapa na nuca” para que a pessoa corresse/resolvesse algo.

considera seu igual. Conforme Volóchinov, “[...] a palavra é um ato bilateral. Ela é determinada tanto por aquele *de quem* ela procede quanto por aquele *para quem* se dirige. [...] Na palavra, eu dou forma a mim mesmo do ponto de vista do outro e, por fim, da perspectiva da minha coletividade. A palavra é a ponte que liga o eu ao outro” (VOLOCHINOV, 2018, p. 205, grifos do autor).

A bilateralidade da palavra, no caso de Robinho, não se refere apenas ao amigo com quem conversa ao telefone, mas também, como afirma Volóchinov, na perspectiva de um grupo social (homem cis), que coaduna com sua fala/mentalidade. Além da certeza de que nada irá lhe acontecer (“eu tô rindo porque não tô nem aí”) e da completa irresponsabilidade com o outro-mulher (seja a vítima vulnerável violentada – “a mulher estava completamente bêbada, não sabe nem o que aconteceu.”, seja a mulher do jogador, afinal, ele é casado), há a utilização do recurso retórico do argumento de autoridade (e não é qualquer autoridade que ele invoca em seu discurso, mas Deus), novamente, tendo em mente as axiologias que o constituem e o grupo ao qual faz parte, como palavra própria e palavra alheia (BAKHTIN; VOLOCHÍNOV, 2019). Com esse recurso, Robinho se inocenta para além da justiça dos homens, pois “Ainda bem que existe Deus”, como ele diz.

Ao invocar a figura de Deus, o jogador – o *eu* do enunciado – busca se representar para o interlocutor – o *outro* (tanto seu amigo, como seus fãs) – como um “cidadão de bem”, “cristão”, inocente, em conformidade com o discurso fundamentalista em voga no Brasil. Por meio de seu discurso, ele busca construir uma imagem de si que contrasta com os atos de que foi acusado e, assim, criar um falso-álibi para seus atos, “normais” para a voz machista. Ao mesmo tempo, em ato falho, ele admite ter presenciado o estupro coletivo (inclusive nomeando algumas pessoas) e participado do ato (“eu tentei” e “Eu te vi quando colocava o pênis dentro da boca dela. / Robinho: Isso não significa transar” comprovam isso), quebrando a falácia de sua inocência. Para quem concebe sexo apenas como penetração genital, sexo oral não se configura como sexo, mas Robinho tem consciência do que fez e tenta se desresponsabilizar. Além do recurso retórico do discurso de autoridade, o trecho “eu direi que estava com você e depois fui para casa” mostra que o sujeito quer criar álibi para seus atos.

Quando diz que nem tocou nela, Robinho distorce o sentido de tocar que, pelo dicionário Houaiss *online*, significa: “1. pôr a mão em; pegar; apalpar; 2. pôr(-se) em contato com; roçar por; encontrar(se)”; “4. pôr as mãos, mexer em”; “5. servir-se de”; “10. aproximar-se de; atingir”; “11. estar contíguo a ou junto de”; “12. aproximar-se, unir-se, identificar-se”; “26. entrar no plano ou no espaço de; atingir, alcançar”; e, para o jogador implicaria no estupro vaginal. Essa distorção revela a desconsideração consciente do abuso que cometeu, tanto por usar uma mulher como objeto depois de, propositalmente, dopá-la para torná-la inconsciente e, vulnerável, incapaz de reagir, quanto pelo ato do sexo oral e ainda pela convivência de assistir ao abuso de outros homens, em concordância com o estupro coletivo, que também admite ter tentado cometer, como os demais, para além do que fez. Não há preocupação com a mulher, há cumplicidade com os outros homens que também a atacaram.

Para Volóchinov, “Todo sistema de normas sociais encontra-se em uma posição análoga. Ele existe apenas em relação à consciência subjetiva dos indivíduos que pertencem a uma dada coletividade, direcionada por certas normas” (2018, p. 175). Assim, para os sujeitos que reproduzem a voz hegemônica machista, como Robinho e Bolsonaro, a violência contra a mulher é aceitável, pois seria uma resposta “apropriada” (punitiva) à mulher que não se comporta da forma desejada (não sendo a santa pura e virginal preconizada). De acordo com essa visão, a mulher é a “provocadora” do desejo do homem e sua obrigação é a de que satisfaça tal desejo, queira ela ou não. Para essa ideologia, ela não é um sujeito e a mera possibilidade de um não sequer se passa na mente dos homens, pois, como declarou Bolsonaro a Maria do Rosário, “não te estupro porque você não merece” (GALVANI, 2019, *online*), como já citamos anteriormente. Um crime hediondo contra a mulher é entendido por esse grupo como “merecimento”, já que o falo, na sociedade patriarcal, é divinizado, objeto de “adoração” e, portanto, “premiação”. Como explica<sup>11</sup> Beauvoir,

[...] a recusa feminina pode ser vencida [...]. Sendo ela o objeto, a inércia não lhe modifica profundamente o papel natural: a tal ponto que muitos homens não se preocupam em saber se a mulher com quem se deita quer

<sup>11</sup> O enunciado de Beauvoir refere-se a uma concepção cis-heteronormativa de sexualidade, em que a prática sexual se dá entre um homem e uma mulher, ambos héteros e cis. Apesar de não englobar todas as formas de sexualidade em prática e em pauta nas discussões mais atuais de gênero e sexualidade, a fala corresponde aos casos observados aqui, todos cis-heterossexuais e de sujeitos que assumem essa voz conservadora patriarcal.

o coito ou apenas se submete a ele. Pode-se dormir até com uma morta. O coito não poderia ser realizado sem o consentimento do macho, e é a sua satisfação que constitui o fim natural do ato. (BEAUVOIR, 1980a, p.126)

Esse é o ato que Robinho e muitos homens têm quando abusam de uma mulher inconsciente – muitas vezes, dopando-a com a finalidade do abuso e também tendo relação sexual com mulheres adormecidas, entre outras situações.

Depois desses atos e da contratação do jogador pelo Santos, movimentos feministas responderam, em repúdio ao assentimento do time com os crimes, como no enunciado da Figura 1, em que a protagonista do pôster *Rosie the Riveter*<sup>12</sup> gritando<sup>13</sup> “Respeita as mina!!!”, em movimento, dá um tapa na nuca de Robinho (o que remete ao enunciado de Galvão viralizado – “Pedala, Robinho!”), que se inclina para frente, com as mãos em posição de prece, vestido com camiseta amarela, estampada com o rosto de Bolsonaro.



**Figura 2:** Ilustração “Respeita as mina!!!”

**Fonte:** *Brasil 247* (MOTTA, 2020, online)

O clube de futebol só suspendeu o contrato com o jogador quando, perante a rejeição popular, marcas que patrocinam o time começaram a pressioná-lo com a suspensão de seus contratos, removendo investimentos do clube, abominado por atos machistas e as marcas não queriam atrelar seus nomes a esse valor, com receio de perda de certo nicho de mercado. O time ignorou o repúdio popular, mas se atentou à perda financeira, como é típico no e do capitalismo, em que o que vale é o acúmulo de capital.

O enunciado responde aos atos machistas do jogador e marca a voz social do grupo que seu discurso semiotiza (o que se materializa pela vestimenta e pelo gesto de suas mãos). Robinho apoia publicamente o presidente, tendo, inclusive, produzido enunciados em que se compara a ele, dizendo que ambos são vítimas de uma mídia parcial e de movimentos feministas, colocados por ele como inimigos cruéis de homens.

A luta por direitos às mulheres é vista como um empecilho para homens que não poderiam mais tratá-las como objetos, como é o caso de Robinho e de Bolsonaro. Se a mulher sai do papel de inferioridade e atinge um plano de igualdade ao homem, ele perde poder sobre ela. Essa perda da supremacia é vista, por alguns, como uma castração (SAFFIOTI, 1987), já que, no patriarcado, o que separa o homem e o define é seu poder sobre a mulher.

Para Saffioti (2015, p.14), “A concentração mundial de riquezas atingiu tão alto grau que gerou um perigo político a temer-se”. Somente o manifesto através de cortes financeiros teve poder na decisão da equipe, cujos atos não são motivados por condutores éticos, mas sim pelo poder econômico.

<sup>12</sup> Criado na Segunda Guerra Mundial, para convocação das mulheres como força de trabalho norte-americana, para ocuparem o lugar dos homens nas fábricas, uma vez que eles se encontravam na guerra e o país não poderia parar (típico do liberalismo estadunidense “*Time is money*”). Nos anos 70, a imagem de Rosie foi ressignificada pela segunda onda feminista e se tornou símbolo do empoderamento feminino, hoje, viralizado.

<sup>13</sup> Como estudam PAULA e SERNI (2017) e PAULA e LUCIANO (2020a, 2020b, 2020c, 2020d, 2020e), entendemos a linguagem como verbivocovisual, dada a sua tridimensionalidade. No caso da ilustração, a entonação prosódica da voz do sujeito que, pelo verbal, transcende o linguístico para o translinguístico, como asseveram Bakhtin (2010, 2011, 2015), Medviédév (2012) e Volóchinov (2013, 2018, 2019) quanto aos estudos da linguagem, revela o posicionamento do sujeito enunciativo. A grafia em letras maiúsculas e com pontos de exclamação, típicos recursos de marcas de oralidade na escrita, concretizam essa vocalidade que, no caso, refletem e refratam o tom emotivo-volitivo das mulheres, que gritam, em protesto e reivindicação.

## 5 MARCIUS MELHEM: “ISSO A GLOBO NÃO MOSTRA”<sup>14</sup>

Outro caso de grande repercussão em 2020 foi o do humorista Marcius Melhem, denunciado por assédio sexual a Dani Calabresa e outras funcionárias da rede Globo. O caso veio à tona apenas em 2020, ainda que os assédios tenham começado em 2017 e se repetiram até que ela abriu processo de denúncia em janeiro de 2020. Inicialmente, a emissora tentou manter o caso contido, entretanto sites de fofoca começaram a divulgar um desconforto dentro do núcleo de humor da Globo. Conforme o caso se publiciza, com onze vítimas e diversas testemunhas envolvidas (anonimamente ou não) no programa de *compliance*, surgiram questionamentos sobre o silêncio da emissora (se o silêncio representaria consentimento da emissora com assédio e seus agentes). Melhem estava de licença desde março de 2020, por motivos familiares. Porém, em agosto, quando as vítimas se pronunciaram, contrataram uma advogada e o caso estava público, com a emissora arremetida (tanto pelos funcionários quanto pelo público) por críticas e exigências de pronunciamento, a empresa lançou uma nota, encontrada em matéria de Batista Jr (2020, *online*), publicada na *Revista Piauí*:

A Globo e Marcius Melhem, em comum acordo, encerraram a parceria de 17 anos de sucessos. O artista, que deu importante contribuição para a renovação do humor nas diversas plataformas da empresa, estava de licença desde março para acompanhar o tratamento de saúde de sua filha no exterior. Como todos sabem, a Globo tem tomado uma série de iniciativas para se preparar para os desafios do futuro e, com isso, adotado novas dinâmicas de parceria com atores e criadores em suas múltiplas plataformas. Os conteúdos de humor, assim como os de dramaturgia diária e semanal, continuam sob a liderança de Silvio de Abreu, diretor de Dramaturgia da Globo. (BATISTA, 2020, *online*)

A nota reflete e refrata a posição de convivência da rede Globo com o caso, especialmente marcada pela adjetivação que eleva a contribuição de Melhem como profissional e pela ausência de menção às denúncias que o envolvem.

Conforme os estudos bakhtinianos, os signos são, por natureza, neutros e em sua utilização, no movimento dialógico, o sujeito, ao empregar o signo, atrela a ele uma valoração, que passa a constituir-lo. Ao chegar ao outro, o signo adentra em um novo contexto e consciência, com outra ideologia. Nesse sentido, o signo é potencialidade que recebe do sujeito, na interação, a carga ideológica de determinada voz. A publicação da Globo exemplifica o quanto o uso do signo o constitui como ideológico, pois, no discurso que denota a voz da Globo, Melhem não é retratado como um homem demitido por assédio, mas sim como um artista e um gestor competente, que modernizou a companhia e deixou a empresa em comum acordo, sem explicitação de motivos, após anos de sucesso. A nota utiliza a expressão “encerrar a parceria”, com conotação positiva de união, ao invés do signo ideológico demissão, de valoração negativa. Além disso, a empresa elogia o trabalho de Melhem e tira o foco de seus atos de assédio, sequer mencionados. Essas escolhas lexicais revelam o posicionamento da emissora, que tenta abafar o caso e invalidar as denúncias das vítimas. Os “anos de sucesso” são enfatizados em detrimento das acusações criminais contra ele, silenciadas – o que, simbolicamente, cala também as vozes das mulheres vitimizadas.

Volóchinov explica que “[...] o enunciado se forma entre dois indivíduos socialmente organizados, e, na ausência de um interlocutor real, ele é ocupado, por assim dizer, pela imagem do representante médio daquele grupo social ao qual o falante pertence. *A palavra é orientada para o interlocutor [...]*” (VOLOCHINOV, 2018, p. 204, grifos do autor).

O enunciado genérico (BAKHTIN, 2016) nota se dirige ao público da emissora que, de certa forma, divide-se entre aqueles que cobravam uma postura da Globo em defesa das mulheres assediadas e os que coadunam com a postura machista da empresa, assim como com os atos (BAKHTIN, 2009) de Melhem. Segundo Vieira (2020, *online*), cerca de 40% das mulheres afirmam já

<sup>14</sup> Criado a partir de um bordão viralizado nas redes de críticas à emissora, o quadro, exibido no *Fantástico* de janeiro de 2019 a março de 2020, responde com humor ao grupo que acusa a rede Globo e inverte a lógica estabelecida pela crítica com o bordão que intitula o quadro, construído por situações de bastidores e questões da vida política, com técnicas de colagem de cenas de programas da emissora. Com supervisão artística de Marcius Melhem e Daniela Ocampo, assim que o caso de assédio de Melhem foi a público, com sua saída em março de 2020 (justamente quando o quadro “Isso a Globo não mostra” foi cancelado), o bordão voltou a ser usado de maneira ressignificada, como crítica à emissora (como usado por Hélio de La Peña no *Twitter* em 07 de dezembro de 2020, com repercussão na *Jovem Pan* e no *Estado de S. Paulo* em 08 de dezembro de 2020, por exemplo), diante do silêncio conivente frente à situação vivida e denunciada pelas mulheres na empresa.

terem sido ofendidas dentro do local de trabalho, 39% relatam terem recebido insinuações constrangedoras e 12% afirmam terem sido vítimas de assédio sexual ou estupro. Perante dados tão alarmantes, o posicionamento complacente ao assédio vindo da maior rede de comunicações do país valida tal comportamento agressivo e a ideologia sexista. Atos desse tipo desencorajam outras vítimas e autorizam a violência, ratificando o machismo estrutural.

O enunciado enfatiza que Melhem estava de licença desde março “[...] para acompanhar o tratamento de saúde de sua filha no exterior”. Essa construção de “bom pai” aparece como estratégia discursiva de desvio da temática principal da nota publicada pela emissora, com o intuito de informar a demissão de Marcius, acusado por múltiplas mulheres de assédio sexual.

Os sujeitos são complexos e ambivalentes, possuem diversas dimensões igualmente presentes em sua constituição, contudo, essas facetas do “pai” e “chefe-assediador”, nesse caso, não se relacionam, pois se referem a contextos distintos, que não se sobrepõem. O “bom pai” coaduna com os modelos esperados de homem cuidadoso, que não faria mal a ninguém. Desse ponto de vista valorativo, não seria o sujeito assediador das funcionárias. Essa tática usada na nota descredibiliza as vítimas e faz com que o interlocutor questione as denúncias.

Na matéria de Batista Jr (2020) publicada na *Revista Piauí* sobre o caso, o trecho “Queria solapar a credibilidade da Dani. Dizia que ela era louca” pode ser destacado. Essa estratégia discursiva de inversão e de designação da mulher como “louca” é típica do machismo estrutural. Esse signo ideológico (“louca”) desacredita Dani Calabresa (também famosa humorista global e a primeira vítima a denunciar o assédio sofrido pelo chefe) ao remeter aos sinônimos “desequilibrada” e “descontrolada”. Com esse sentido, a denúncia perde valor, já que vinda de um sujeito delirante, logo, um ato a ser ignorado (com base no que discute FOUCAULT, 2019).

Apesar de, por si só, o estudo e o trabalho não serem o suficiente para libertar a mulher de uma situação de opressão, a autossuficiência econômica facilita que mulheres possam denunciar situações de abuso<sup>15</sup> – isso, claro, não elimina a discriminação de gênero, pois essa existe nas mais diversas esferas (HOOKS, 2020). Todavia, numa sociedade capitalista e patriarcal, a emancipação da mulher se torna extremamente difícil, pois não interessa para os membros da classe dominante que as mulheres obtenham liberdade, uma vez que querem se perpetuar no poder. Então, agem com forças em direção oposta: reforçam ideologias de inferioridade da mulher para justificarem usá-las em todos os sentidos – do trabalho ao sexo e à maternidade – sem valorizá-las, entendidas e tratadas como objetos.

Sujeitos como Melhem abusam de sua posição para assediar sexualmente funcionárias cujos empregos dependem dele. Batista Jr (2020) mostra em sua reportagem uma fala que, de certa forma, resume a mentalidade desse grupo machista: “O que mais você quer, filha, para calar a boca?”. O uso do signo “filha”, como vocativo, em aposto, denota o desrespeito com o outro ao substituir o nome da humorista com acidez inferiorizadora. O ato de silenciamento e a maneira como tenta fazer isso confirma a naturalização da ideia de histeria (FREUD, 2016) como característico (qualitativo) da mulher e isso também revela o valor social que o humorista tem sobre as mulheres. A certeza da impunidade é que permite que Marcius a trate como objeto à venda com “naturalidade”, o que marca o quanto o machismo é estrutural. Atos como os de Melhem – e da emissora – tentam apagar as vozes que se opõem às suas e que rompem com o *modus vivendi* entranhado na sociedade.

<sup>15</sup> Cada vez mais, em 2019 e em 2020, no Brasil, o machismo tem se explicitado como “natural”. Para ilustrar, dias 16 e 17 de dezembro de 2020, dois casos foram denunciados: 1. “durante sessão da Assembleia Legislativa paulista, na quarta-feira (16), o deputado Fernando Cury (Cidadania) aproxima-se de maneira insidiosa por trás da deputada Isa Penna (PSOL), apalpa seu seio direito e é por ela repellido”, “o lamentável sucedido expõe a resistência da mentalidade machista truculenta, que traduz em opressão física e moral seus privilégios patriarcais” (*Folha de S. Paulo*, 2020, online); 2. Juiz declarou em juízo que “Se tem lei Maria da Penha contra a mãe, eu não tô nem aí. Uma coisa eu aprendi na vida de juiz: ninguém agride ninguém de graça” e que “Qualquer coisinha vira Lei Maria da Penha. É muito chato também, entende? Depõe muito contra quem...eu já tirei guarda de mãe, e sem o menor constrangimento, que cerceou acesso de pai. Já tirei e posso fazer de novo”. (SANTIAGO; TOMAZ, 2020, online). A advogada da vítima declarou que a mulher costuma ser revitimizada pelo sistema como um todo. E muitas vezes desiste de fazer a denúncia contra o seu agressor pela abordagem violenta dos agentes do estado” e a presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB disse que o magistrado apresentou um “Pensamento machista e reacionário”, pois “Ele acha que as mulheres são objetos e que devem ser submissas a um homem. No caso, ao ex-marido da mulher. Ou seja, que a mulher não tem vontade própria, que a mulher não pode seguir o seu caminho, ser independente”. Esses exemplos ilustram o quanto o pensamento machista se sente autorizado, por estar no poder ou amparado por quem nele se encontra.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na “era Bolsonaro”, sujeitos, de esferas variadas, têm se sentido cada vez mais autorizados, apoiados e até estimulados, por diversos líderes (religiosos, políticos, magistrados, artistas e esportistas), a explicitarem, com certa “naturalidade” (que, na verdade, se constrói como valor social), atos discriminatórios e sexistas de inferiorização e objetificação da mulher. Muitos sujeitos viram na figura de Bolsonaro essa voz machista e misógina como representação e validação de seus posicionamentos, a ponto de o elegerem, dentre outras questões, também por essa identificação ideológica.

A figura máxima de autoridade na política nacional liderada por um sujeito que expressa constantemente atos de defesa da violência (em todos os níveis – da verbal e simbólica à defesa da morte, via incentivo ao armamento e à tortura) autoriza e estimula ainda mais as desigualdades de gêneros, as raciais (entre outras) e as diferenças sociais. Isso faz com que atos preconceituosos e discriminatórios de violência sejam vistos e expressos como “aceitáveis” por parte da sociedade, o que perpetua um ciclo vicioso de reforço estrutural e institucional do machismo e do sistema patriarcal, com soberania e supremacia dos homens e inferiorização ainda maior das mulheres, colocadas em situações de vulnerabilidade constantemente, dentro e fora de casa, apenas por nascerem mulheres.

Desde que Bolsonaro assumiu a presidência do Brasil, em 2019, um aumento drástico do número de crimes de ódio, como feminicídio e violência doméstica, crimes raciais (contra negros, povos indígenas, populações ribeirinhas, pessoas em situação de vulnerabilidade em geral, como moradores de rua, bem como sujeitos periféricos em geral) e LGBTQIA+fóbicos, no país, a ponto de genocídios, mais que existirem, acontecerem como prática política de necropoder instaurado com e nesse governo (como analisam PAULA e SIANI, 2020) eugenista (PAULA; LOPES, 2020). A ascensão de movimentos de direita nos últimos anos<sup>16</sup> no Brasil representa uma consolidação do patriarcado, cada vez mais extremo e flagrante nas interações sociais dos mais diversos grupos, parte da constituição dos sujeitos.

Esse aumento é resultado da complacência da sociedade com atos de violência contra a mulher, a partir de práticas de culpabilização e desamparo das vítimas, além da convivência apoiadora aos criminosos. Dos casos abordados neste artigo, tanto no *corpus* quanto no cotejo, em somente três deles – o de Robinho, Bolsonaro (com Maria do Rosário) e o da menina de dez anos grávida – os acusados foram considerados culpados e devem enfrentar punições legais, sendo que o processo judicial de um deles (o do Robinho) não aconteceu no Brasil e ainda está em andamento em outra instância, na Itália.

Os enunciados de Robinho e de Melhem (e da Globo, em sua nota de pronunciamento publicada após meses de silêncio) materializam, por meio de signos ideológicos, o machismo estrutural perpetuado socialmente, em que a mulher é colocada como sujeito inferior, cuja obrigação de satisfazer os desejos do homem a objetiva e aparece acima de suas vontades ou de seus direitos à sua integridade, segurança e domínio sobre seu próprio corpo e ser.

Os casos apresentados dialogam entre si e encarnam, nos discursos dos agressores, um descaso pela mulher, um esvaziamento dela como sujeito e a sua objetificação. Independentemente da classe social, a violência contra a mulher é perpetuada por ideologias discriminatórias transmitidas hegemonicamente há séculos e que se tornam cada vez mais naturalizadas e aceitas ainda hoje, nessa onda conservadora dos últimos anos.

Mesmo em casos em que a mulher estava amparada pela legislação, ela foi reutilizada na absolvição de seus estupradores e assassinos, por agentes de justiça que não aplicam a lei para auxílio da vítima, pois eles mesmos, constituídos pelo e no patriarcado, discriminam as mulheres. Como foi possível ver pelas análises dos exemplos citados, os discursos refletem e refratam, no cotidiano, valores que dificultam a libertação da mulher, nas mais diversas áreas, como vimos: no trabalho, por chefes e colegas; nas instituições jurídicas; políticas; e em casa, pelos companheiros e familiares, que creem ter direito sobre a mulher. Tratar dessa temática é essencial, pois falar sobre ela e analisá-la traz a questão à tona para a enfrentarmos de frente e “desnaturalizarmos” a banalização estrutural do machismo.

<sup>16</sup> De acordo com Vasconcellos (2020), 81,9% dos municípios brasileiros elegeram prefeitos de partidos de direita nas eleições de 2020. Aumento de 76,1% comparado às eleições anteriores (2016).

## REFERÊNCIAS

- ALVES, S. Julgamento de influencer Mariana Ferrer termina com sentença inédita de 'estupro culposo' e advogado humilhando a jovem. *The Intercept*. Publicado em 2020. Disponível em: <https://theintercept.com/2020/11/03/influencer-mariana-ferrer-estupro-culposo/>. Acesso em: 13 dez 2020.
- BADINTER, E. *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- BAKHTIN, M. (VOLÓSHINOV). *Freudismo*. Trad. Paulo Bezerra. São Paulo: Perspectiva, 2001.
- BAKHTIN, M. *Para uma filosofia do ato responsável*. Trad. Valdemir Miotello e Carlos Alberto Faraco. São Carlos: Pedro & João, 2009.
- BAKHTIN, M. *Problemas da Poética de Dostoiévski*. Trad. Paulo Bezerra. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.
- BAKHTIN, M. *Estética da Criação Verbal*. Trad. Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2011.
- BAKHTIN, M. *Teoria do romance I: a estilística*. Trad. Paulo Bezerra. Rio de Janeiro: 34, 2015.
- BAKHTIN, M. *Gêneros do discurso*. Trad. Paulo Bezerra. Rio de Janeiro: 34, 2016.
- BAKHTIN, M. *Notas sobre literatura, cultura e ciências humanas*. Trad. Paulo Bezerra. Rio de Janeiro: 34, 2017.
- BAKHTIN, M. *Teoria do romance II: as formas do tempo e do cronotopo*. Trad. Paulo Bezerra. Rio de Janeiro: 34, 2018.
- BAKHTIN, M. *O homem ao espelho - Apontamentos dos anos 1940*. Trad. Marisol Barenco de Mello, Maria Leticia Miranda, Cecília Maculam Adum e Ekaterina Vólkova Américo. São Carlos: Pedro & João, 2019.
- BAKHTIN, M.; VOLOCHÍNOV, V. *A palavra própria e a palavra outra na sintaxe da enunciação*. Trad. Valdemir Miotello. São Carlos: Pedro & João, 2019.
- BATISTA JR., J. O que mais você quer, filha, para calar a boca? *Revista Piauí*. São Paulo, 2020. Disponível em: [https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-que-mais-voce-quer-filha-para-calar-boca/?fbclid=IwAR3juTHao3X7RodsUNYEKGxNGqry6m6irC6YlrL2Niv9BanD\\_9pdg4Q9wF0](https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-que-mais-voce-quer-filha-para-calar-boca/?fbclid=IwAR3juTHao3X7RodsUNYEKGxNGqry6m6irC6YlrL2Niv9BanD_9pdg4Q9wF0). Acesso em: 10 dez. 2020.
- BEAUVOIR, S. *O segundo sexo: fatos e mitos*. Trad. Sergio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980a.
- BEAUVOIR, S. *O segundo sexo: a experiência vivida*. Trad. Sergio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980b.
- BOND, L. SP: violência contra mulher aumenta 44,9% durante pandemia. *Agência Brasil*. Brasília, 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-04/sp-violencia-contra-mulher-aumenta-449-durante-pandemia>. Acesso em: 10 dez. 2020.
- BOND, L. Casos de feminicídio crescem 22% em 12 estados durante pandemia. *Agência Brasil*. Brasília, 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-06/casos-de-femicidio-crescem-22-em-12-estados-durante-pandemia>. Acesso em: 10 dez. 2020.

BRAGON, R.; MATTOSO, C. Femicídio cresce no Brasil e explode em alguns Estados. *Agência Patrícia Galvão*, 22 fev. 2020. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/feminicidio/feminicidio-cresce-no-brasil-e-explode-em-alguns-estados/>. Acesso em: 16 dez 2020.

BUENO, S.; MARTINS, J. Redução dos homicídios femininos não significa diminuição da violência doméstica. *Monitor da Violência. G1*. São Paulo, 5 mar. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/03/05/reducao-dos-homicidios-femininos-nao-significa-diminuicao-da-violencia-domestica.ghtml>. Acesso em: 16 dez. 2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Comissão de defesa dos direitos da mulher. *Mapa da violência contra a mulher 2018*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-cmulher/arquivos-de-audio-e-video/MapadaViolenciaatualizado200219.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2020.

CASO Mariana Ferrer: Câmara aprova projeto sobre 'violência institucional'. *UOL*. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/12/10/caso-mariana-ferrer-camara-aprova-projeto-sobre-violencia-institucional.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 13 dez. 2020.

CENSO2021. Mesmo com Lei Maria da Penha, somente 2,4% dos municípios oferecem casas-abrigo. *IBGE*. 25 set. 2019. Disponível em: <https://censo2021.ibge.gov.br/2012-agencia-de-noticias/noticias/25518-mesmo-com-lei-maria-da-penha-somente-2-4-dos-municipios-oferecem-casas-abrigo.html>. Acesso em: 16 dez. 2020.

ESTADO DE MINAS. 'Defesa da honra': STF acata absolvição de homem que esfaqueou ex em Minas. *Estado de Minas*. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: [https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/09/30/interna\\_gerais,1190201/defesa-da-honra-stf-acata-absolvicao-de-homem-que-esfaqueou-ex-mg.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/09/30/interna_gerais,1190201/defesa-da-honra-stf-acata-absolvicao-de-homem-que-esfaqueou-ex-mg.shtml). Acesso em: 11 dez. 2020.

FOLHA DE S. PAULO. Assédio na Alesp - Ato deplorável do deputado Fernando Cury mostra que machismo truculento resiste. *UOL*. São Paulo, 18 dez. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2020/12/assedio-na-alesp.shtml>. Acesso em: 19 dez. 2020.

FORUM. Psiquiatra que olavistas querem na Saúde diz que voto feminino levou à “crise do Estado”. *Fórum*. São Paulo, 17 maio 2020. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/politica/psiquiatra-que-olavistas-querem-na-saude-diz-que-voto-feminino-levou-a-criese-do-estado/?fbclid=IwAR1TaPBzhU89X7gV33Gyflz5e-IdEl53G5-gzxZePKX46QqSFn47hsr-ds0>. Acesso em: 15 dez. 2020.

FOUCAULT, M. *História da loucura*. Trad. José Teixeira Coelho Netto. São Paulo: Perspectiva, 2019.

FREUD, E. *Obras completas volume 2: Estudos sobre a histeria (1893-1895)*. Trad. Laura Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

GALVANI, G. Jair Bolsonaro pede desculpas publicamente a Maria do Rosário. *Carta Capital*. São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/carta-capital/jair-bolsonaro-pede-desculpas-publicamente-a-maria-do-rosario/>. Acesso em: 13 dez. 2020.

GOMES, K. Caso Mariana Ferrer: sentença inédita de estupro culposo, 'sem intenção de estuprar' levanta debate. *Hypeness*. 2020. Disponível em: <https://www.hypeness.com.br/2020/11/caso-mariana-ferrer-sentenca-inedita-de-estupro-culposo-sem-intencao-de-estuprar-levanta-debate/>. Acesso em: 09 jun. 2021.



GOVERNO FEDERAL. Balanço anual: Ligue 180 recebe mais de 92 mil denúncias de violações contra mulheres. *Governo Federal*. Publicado em 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/agosto/balanco-anual-ligue-180-recebe-mais-de-92-mil-denuncias-de-violacoes-contra-mulheres>. Acesso em: 10 dez. 2020.

HAJE, L. Projeto de lei reitera proibição da tese de legítima defesa da honra em crimes de feminicídio. *Agência Câmara de Notícias*. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/753198-projeto-de-lei-reitera-proibicao-da-tese-de-legitima-defesa-da-honra-em-crimes-de-feminicidio/#:~:text=O%20Projeto%20de%20Lei%20781,e%20familiar%20contra%20a%20mulher>. Acesso em: 09 jun. 2021.

HOOBS, B. *O feminismo é para todo mundo*: políticas arrebatadoras. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.

HOUAISS. Dicionário online. UOL. Disponível em: [https://houaiss.uol.com.br/corporativo/apps/uol\\_www/v5-4/html/index.php#1](https://houaiss.uol.com.br/corporativo/apps/uol_www/v5-4/html/index.php#1). Acesso em: 16 dez. 2020.

DAMARES diz que menina de dez anos estuprada deveria ter feito cesárea. *ISTOÉ*, 18 set. 2020. Disponível em: <https://istoe.com.br/damares-diz-que-menina-de-dez-anos-estuprada-deveria-ter-feito-cesarea/>. Acesso em: 11 dez. 2020.

MARTINS, T. Caso Mari Ferrer: o que se sabe sobre o processo que inocentou André Aranha. *Correio Braziliense*. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2020/11/4886716-caso-mari-ferrer-o-que-se-sabe-sobre-o-processo-que-inocentou-andre-aranha.html>. Acesso em: 13 dez. 2020.

MEDVIÉDEV, P. M. *O método formal nos estudos literários*: uma introdução crítica a uma poética sociológica. Trad. Sheila Grillo e Ekaterina Volkova Americo. São Paulo: Contexto, 2012.

MOTTA, N. Respeita as mina! *Brasil 247*. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.brasil247.com/charges/respeita-as-mina-vbihqtrb>. Acesso em: 24 nov. 2020.

PAULA, L. de; BATISTA, R. dos S. Um lugar de violência: perspectiva dialógica do corpo em *The Handmaid's Tale*. *Polifonia*. Cuiabá (MT), v. 27 n. 49, p. 130-153, 2020. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/polifonia/article/view/10692>. Acesso em: 20 ago. 2021.

PAULA, L. de.; GAVA, L. . Mulheres-Maravilhas, as Capitãs Contemporâneas?. *Estudos Linguísticos* São Paulo, v. 49, p. 982-999, 2020. . Disponível em: <https://revistas.gel.org.br/estudos-linguisticos/article/view/2692> Acesso em: 09 jun. 2021.

PAULA, L. de; LOPES, A. C. S. A eugenia de Bolsonaro: leitura bakhtiniana de um projeto de holocausto à brasileira. *Linguagem*. São Carlos (SP), v. 35, n. 1, p. 35-76, 2020. Disponível em: <http://www.linguagem.ufscar.br/index.php/linguasagem/article/view/769>. Acesso em: 20 ago. 2021.

PAULA, L. de; LUCIANO, J. A. R. A filosofia da linguagem bakhtiniana e sua tridimensionalidade verbivocovisual. *Estudos Linguísticos*, São Paulo, p. 706-722, jun. 2020a. Disponível em: <https://revistas.gel.org.br/estudos-linguisticos/article/view/2691/1713>. Acesso em: 16 set. 2020.

PAULA, L. de; LUCIANO, J. A. R. Filosofia da Linguagem Bakhtiniana: concepção verbivocovisual. *Revista Diálogos (RevDia)*, p. 111-131, v. 8 n. 32020b. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/revdia/article/view/10039>. Acesso em: 28 nov. 2020.

PAULA, L. de; LUCIANO, J. A. R. A tridimensionalidade verbivocovisual da linguagem bakhtiniana. *Linha D'Água*, (Online), São Paulo, v. 33, n. 3, p. 105-134, set.-dez. 2020c. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/linhadagua/article/view/171296>. Acesso em: 28 nov. 2020.

PAULA, L. de; LUCIANO, J. A. R. Recepções do pensamento bakhtiniano no ocidente: a verbivocovisualidade no Brasil. In: BUTTURI JÚNIOR, A.; BRAGA, S.; SOARES, T. B. (orgs.). *No Campo Discursivo: teoria e análise*. Campinas: Pontes, 2020d. p. 133-166.

PAULA, L. de; LUCIANO, J. A. R. Dialogismo verbivocovisual: uma proposta bakhtiniana. *Polifonia*, (Online), Cuiabá (MT), v. 27 n. 49, p. 15-46, 2020e. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/polifonia/article/view/11366>.

PAULA, L. de; SANTANA, B. M. A mulher rosa em cinquenta tons de cinza: imagens dialógicas patriarcais. In: CRISTOVÃO, A.; LUDOVICE, C. de A. B.; BORGES, M. C.; (org.). *GEBGE em ação - olhares sobre a cultura e o letramento na perspectiva bakhtiniana*. Franca: Ribeirão Gráfica, 2021, p. 13-37. Disponível em: [https://www.ribeiraograficaeditora.com.br/detalhe\\_livro.php?id=31](https://www.ribeiraograficaeditora.com.br/detalhe_livro.php?id=31). Acesso em: 20 ago. 2021.

PAULA, L. de; SANT'ANA, C. G. A "VERDADEIRA MULHER": BELA, EMPODERADA E DO LER. *Linguagem: Estudos e Pesquisas*, [S. l.], v. 24, n. 2, p. 195-218, 2021. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/lep/article/view/65394>. Acesso em: 9 jun. 2021

PAULA, L. de; SERNI, N. M. A vida na arte: a verbivocovisualidade do gênero filme musical. *Raído*, Dourados, v. 11, n. 25, p. 178-201, jul. 2017. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/Raído/article/view/6507>. Acesso em: 10 out. 2020.

PAULA, L. de; SIANI, A. C. Uma análise bakhtiniana da necropolítica brasileira em tempos de pandemia. *Revista da ABRALIN*, v. 19, n. 3, p. 475-503, 17 dez. 2020. Disponível em: <https://revista.abralin.org/index.php/abralin/article/view/1595>. Acesso em: 20 ago. 2021.

PAULA, L. de; SILVA, T. N. Você em série: o cuidado/abuso da vida na relação afetivo-amorosa de Beck e Joe. *Intertexto*, v. 13, n. 2, p. 02-29, 2020. Disponível em: <http://seer.uftm.edu.br/revistaeletronica/index.php/intertexto/article/view/5144>. Acesso em: 05 mai. 2022.

PAULA, L. de; TEIXEIRA, L. P. As Barbies pelo Porta dos Fundos: uma análise verbivocovisual. *EntreLetras*, Tocantins, v. 12, n. 1, 2021a, p. 345-369. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/entreletras/article/view/12393>. Acesso em: 20 ago. 2021.

PAULA, L. de; TEIXEIRA, L. P. Barbies Perfeitas: o antifeminismo contemporâneo. In: ABREU-TARDELLI, L. S.; GARCIA, T. S.; G. FERREIRA, A. de A. G. D'O. *Pesquisas em Linguagem: diálogos com a contemporaneidade*. Campinas (SP): Pontes, 2021b. p. 54-83.

PONTE. Um vírus e duas guerras: Mulheres enfrentam em casa a violência doméstica e a pandemia da Covid-19. *Ponte*. 18 jun. 2020. Disponível em: <https://ponte.org/mulheres-enfrentam-em-casa-a-violencia-domestica-e-a-pandemia-da-covid-19/>. Acesso em: 11 dez. 2020.

RIBEIRO, D. *Lugar de fala*. Feminismos Plurais. São Paulo: Pólen, 2019.

ROBINHO diz em gravação: "Estou rindo e nem aí, porque ela estava bêbada". *UOL*. 2020. Disponível em: <https://www.uol.com.br/esporte/futebol/ultimas-noticias/2020/10/16/robinho-diz-em-gravacao-estou-rindo-e-nem-ai-porque-ela-estava-bebada.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 02 dez. 2020.

SAFFIOTI, H. I. B. *O poder do macho*. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, H. I. B. *Gênero patriarcado violência*. São Paulo: Expressão popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANTIAGO, T.; TOMAZ, K. "Não tô nem aí para a Lei Maria da Penha. Ninguém agride ninguém de graça", diz juiz em audiência; Corregedoria do TJ apura caso. *GI*. São Paulo, 18 dez. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/12/18/nao-to-nem-ai-para-a-lei-maria-da-penha-ninguem-agride-ninguem-de-graca-diz-juiz-em-audiencia-corregedoria-do-tj-apura-caso.ghtml>. Acesso em: 19 dez. 2020.

SCHILT, K; WESTBROOK, L. Doing Gender, Doing Heteronormativity: "Gender Normals," Transgender People, and the Social Maintenance of Heterosexuality. *Gender & Society*. n.23 v. 4, p. 440–464 2009. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0891243209340034>. Acesso em: 15 dez. 2020.

SCHORNOBAY, K. No Brasil, ocorre um estupro a cada 8 minutos, em 84,1% dos casos, o criminoso é conhecido da vítima. *HojeMais Maringá*. Maringá, 2020. Disponível em: <https://www.hojemais.com.br/maringa/noticia/especial/no-brasil-ocorre-um-estupro-a-cada-8-minutos-em-841-dos-casos-o-criminoso-e-conhecido-da-vitimanbsp>. Acesso em: 11 dez. 2020.

STUDART, H. *Mulher*. Objeto de cama e mesa. Rio de Janeiro: Vozes, 1974.

TOKARNIA, M. Após 7 anos em queda, diferença salarial de homens e mulheres aumenta. *Agência Brasil*. Brasília, 08 mar. 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-03/apos-7-anos-em-queda-diferenca-salarial-de-homens-e-mulheres>. Acesso em: 15 dez. 2020.

VASCONCELLOS, F. Partidos de direita ampliam número de prefeituras; esquerda perde espaço. *GI*. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2020/eleicao-em-numeros/noticia/2020/12/01/partidos-de-direita-ampliam-numero-de-prefeituras-esquerda-perde-espaco.ghtml> Acesso em: 13 dez. 2020.

VIEIRA, B. M. 40% das mulheres dizem que já foram xingadas ou ouviram gritos em ambiente de trabalho contra 13% dos homens, diz pesquisa. *GI*. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/12/07/40percent-das-mulheres-dizem-que-ja-foram-xingadas-ou-ouviram-gritos-em-ambiente-de-trabalho-contr-13percent-dos-homens-diz-pesquisa.ghtml>. Acesso em: 11 dez. 2020.

VIOÊNCIA SEXUAL. *Agência Patrícia Galvão*. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violencia-sexual/#o-que-e> Acesso em: 09 jun. 2021.

VOLÓCHINOV, V. *A construção da enunciação e outros ensaios*. Trad. João Wanderley Geraldi. São Carlos: Pedro & João, 2013.

VOLÓCHINOV, V. *Marxismo e filosofia da linguagem*. Trad. Sheila Grillo e Ekaterina Volkova Americo. Rio de Janeiro: 34, 2018.

VOLÓCHINOV, V. *A palavra na vida e a palavra na poesia*. Trad. Sheila Grillo e Ekaterina Volkova Americo. Rio de Janeiro: 34, 2019.

WOLF, N. *O mito da beleza: como as imagens de beleza são usadas contra as mulheres*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.

50% dos brasileiros são católicos, 31%, evangélicos e 10% não têm religião, diz Datafolha. *G1*, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/01/13/50percent-dos-brasileiros-sao-catolicos-31percent-evangelicos-e-10percent-nao-tem-religiao-diz-datafolha.ghtml>. Acesso em: 11 dez. 2020.



Recebido em 21/12/2020. Aceito em 24/08/2021.